

Id:0E28860E6622EAC3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

PORTARIA Nº 167/2021 – GPMN – PI DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

“O presente ato legal trata da nomeação de membros titulares e suplentes substitutos do Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano – CMCDU, do município de Nazária (PI), para o mandato do biênio 2021-2022, e dá outras providências”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município e da Lei Municipal nº 0013/2009, de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros titulares e suplentes substitutos do Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano – CMCDU do município de Nazária (PI), abaixo relacionados, para o mandato do biênio 2021-2022:

05 (CINCO) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular Maria de Fátima Costa Valério **CPF** 105.498.203-10
Suplente Ana Patrícia da Silva Bezerra **CPF** 030.478.703-57

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Esporte:

Titular Izídio de Carvalho Filho **CPF** 226.436.803-91
Suplente Francisco Michael de Sousa Paz **CPF** 062.998.943-50

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular Margarida das Neves de Santana **CPF** 042.271.673-10
Suplente Leonardo Barros Trindade Mendes da Rocha **CPF** 651.258.193-87

Secretário Municipal da Cidadania, Trabalho e Assistência:

Titular José Everardo Lucas **CPF** 428.746.613-68
Suplente Maria Joice Machado da Costa Neves **CPF** 064.739.803-69

Vereador representante da Câmara Municipal de Nazária:

Titular Cícero de Carvalho Soares Filho **CPF** 343.050.843-68
Suplente Cícero da Silva Rocha **CPF** 021.070.273-74

04 (QUATRO) REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante das entidades de classe do magistério:

Titular: Luiz Paulo de Araújo Freitas **CPF:** 673.348.573-72
Suplente: Carlândia Sodrê Oliveira **CPF:** 318.614.822-72

Representante das entidades de classe dos Trabalhadores Rurais de Nazária:

Titular: Marinalva de Sousa Vieira **CPF:** 497.117.413-34
Suplente: Edileuza Pinheiro do Nascimento **CPF:** 916.319.983-15

Representante da Associação Comunitária:

Titular: Miguel da Cruz Ferreira Frazão **CPF:** 733.484.813-68
Suplente: Edésio de Jesus Santos **CPF:** 021.071.083-74

Representantes dos Comerciantes:

Titular: Cícero Ribeiro de Carvalho Junior **CPF:** 578.103.973-20
Suplente: Fábola Pires Lima de Carvalho **CPF:** 641.348.493-49

Art. 2º Segue os novos representantes da mesa diretora do Conselho Municipal da Cidade e Desenvolvimento Urbano – CMCDU do município de Nazária (PI), abaixo relacionados, para o mandato do biênio 2021-2022:

PRESIDENTE: Margarida das Neves de Santana **CPF:** 042.271.673-10
VICE-PRESIDENTE: Maria de Fátima Costa Valério **CPF:** 105.498.203-10
SECRETÁRIO: Carlândia Sodrê Oliveira **CPF:** 318.614.822-72

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária/PI, de 24 de dezembro de 2021.

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Nazária/PI

Id:09FEB5A54D84EA44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE situação de anormalidade, decorrente da estiagem e define medidas tendentes ao abastecimento de água no Município de Queimada Nova-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a notória escassez de água que assola a região, inclusive o Município de Queimada Nova-PI.

CONSIDERANDO que a água é bem essencial e indispensável ao atendimento de todas as necessidades básicas de vida, fundamental para a sobrevivência e saúde da população;

CONSIDERANDO que a falta de água é, indiscutivelmente, situação que caracteriza desastre, representada por danos humanos, materiais ou ambientais e, conseqüentemente, prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes essas que abastecem o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO o agravamento da estiagem, cujos reflexos comprometem o abastecimento de água potável para consumo humano, e gerando prejuízos à agricultura e pecuária; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e obrigatoriedade institucional do Poder Público adotar medidas tendentes a distribuição de água, evitando a interrupção do abastecimento local,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação de anormalidade provocada pela estiagem no Município de Queimada Nova – PI.

Parágrafo único. A situação de anormalidade neste reconhecida é válida para toda a área do território de Queimada Nova-PI comprovadamente afetada pela estiagem, até enquanto persistir a anormalidade neste Decreto declarada.

Art. 2º As providências decorrentes deste Decreto serão gerenciadas pelas Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura, de Meio Ambiente, com o auxílio do Exército e da Defesa Civil do Estado.

Art. 3º - Através da situação de anormalidade trazida pela falta de água da Região, de acordo com a Lei 12.340/2012, o Município continuará inscrito no programa Operação Carro Pipa, para abastecimento emergencial de água potável nas áreas afetadas pela seca.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – Piauí, em, 22 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO JULIO COELHO
Prefeito Municipal